

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023 – PPGD/UENP

Súmula: Estabelece normas para a designação de integrantes das bancas de defesa de mestrado e doutorado deste Programa.

CONSIDERANDO a necessidade de atender as diretrizes da ficha de avaliação da CAPES para o curso de direito, em especial em relação à diversidade de gênero na composição das bancas, e também, considerando a necessidade de ampliação da rede de pesquisa entre os Programas de Pós-graduação stricto sensu, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da UENP, expede a presente orientação aos professores do Programa de Pós graduação a ser observadas na indicação das bancas de defesa de dissertações e teses, nos termos a seguir:

I – Para a composição das bancas de defesa de Mestrado deverá obrigatoriamente fazer parte como membro efetivo pelo menos uma integrante mulher e para as bancas de defesa de Doutorado, pelo menos duas mulheres devem fazer parte dos membros efetivos;

II – O(a) professor(a) indicado(a) para participar da banca deverá estar vinculado a um Programa de Pós-graduação, considerando a importância de se criar estímulos à ampliação das redes de pesquisas entre os Programas de Pós-graduação.

III – Excepcionalmente, poderá fazer parte da banca, o(a) professor(a) que não esteja vinculado a um Programa de Pós-graduação, ou mesmo a uma Instituição de Ensino, desde que a sua participação esteja devidamente justificada pelo(a) orientador(a) quando da indicação da banca;

IV – De acordo com o Regulamento do Programa, o orientador deve indicar a banca à Secretaria do Programa, para fins de homologação pela coordenação.

V - Esta instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, PR, 26 de outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL
Dr. Vladimir Brega Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação

